

ga para efeito de sua admissão e participação da assembleia.

Artigo 28.º — As resoluções da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos aqueles em branco.

CAPÍTULO VI
Do exercício social

Artigo 29.º — O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço geral, segundo as prescrições legais.

Artigo 30.º — Dos lucros líquidos apurados anualmente, 5% destinar-se-á à constituição de um fundo de reserva legal até atingir 20% do capital social, podendo se destinar uma porcentagem aos senhores diretores, desde que seja assegurado aos senhores acionistas o dividendo mínimo previsto no artigo 134 do Decreto lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, que decidirá sobre sua aplicação.

Artigo 31.º — A fixação dos dividendos, percentagem da Diretoria, assim como a constituição de novos fundos de reserva especiais, poderão ser feitos, desde logo, no balanço, mas "ad referendum" da assembleia geral ordinária.

CAPÍTULO VII
Da liquidação

Artigo 32.º — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral determinar o modo de liquidação, eleger os liquidan-

tes, bem como fixar a extensão dos poderes destes liquidantes e a sua remuneração e também eleger o Conselho Fiscal que funcionará durante o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII
Das disposições finais

Artigo 33.º — A plena concordância dos subscritores com todos os termos e condições constantes destes Estatutos, decorrerá da própria subscrição das ações.

Artigo 34.º — Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, relativa às sociedades por ações.

Lido o projeto dos Estatutos Sociais, o senhor presidente solicitou aos presentes que se manifestassem sobre a proposta de transformação da Metalurgia de Bortoli Ltda. na Fapec S.A. Fabrica de Parafusos e Peças de Precisão, nos termos do artigo 149 do Decreto lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, independente de dissolução, mantendo em toda a sua integridade a estrutura da sociedade com a mesma personalidade jurídica, capital e sócios, sem qualquer descontinuidade.

Como ninguém fizesse uso da palavra, foi a matéria submetida à votação sendo aprovada por unanimidade tendo o senhor presidente declarado definitivamente constituída a FAPEC S.A. — Fabrica de Parafusos e Peças de Precisão.

Pertencendo o patrimônio em comum a todos os acionistas que subscreveram ações equivalentes às quotas de capital que possuíam ficou dispensada a avaliação patrimonial na forma do artigo 6.º do

decreto lei 2627 de 26 de setembro de 1940 cujos valores e composição os senhores acionistas conhecem e ratificam na forma como se encontram escriturados nos livros da sociedade.

Assim o capital da Fapec S.A. — Fabrica de Parafusos e Peças de Precisão continua a ser de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) representado por 15.000 ações ordinárias ou comuns ao portador ou nominativas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, distribuídas entre os senhores acionistas na proporção das quotas que possuíam na sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a saber:

- Ovidio Antonio De Bortoli, ... 2.250 ações ordinárias no valor de Cr\$ 2.250.000,00;
- Darcy Vac, 3.000 ações ordinárias no valor de Cr\$ 3.000.000,00;
- Josef Furholz 3.000 ações ordinárias no valor de Cr\$ 3.000.000,00;
- José Colodoro, 2.250 ações ordinárias no valor de Cr\$ 2.250.000,00;
- Horst Augusto Wahnfried, ... 1.500 ações ordinárias no valor de Cr\$ 1.500.000,00;
- Ilmo Sperling, 1.500 ações ordinárias no valor de Cr\$ 1.500.000,00;
- Donato Friguglietti, 1.500 ações ordinárias no valor de Cr\$ 1.500.000,00.

Continuando os trabalhos, o senhor presidente determinou que se procedesse à votação para eleição da primeira Diretoria, apurando-se o seguinte resultado:

Diretor Presidente, o sr. Darcy Vac, já qualificado, Diretor Vice-Presidente: Josef Furholz, já qualificado, Diretor Comercial, Ovidio Antonio De Bortoli, já qualificado e Diretor Industrial, José Colodoro, também já qualificado. — Ao mesmo tempo foram fixados os honorários: de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais, para cada um dos eleitos. Tanto para fixação dos honorários como eleição da Diretoria o resultado apurado deu-se por unanimidade de votos, deixando de votar os legalmente impedidos.

Em seguida procedeu-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, apurando-se os seguintes resultados: Membros efetivos: Oswaldo de Felipe Brasil contador — advogado, brasileiro, casado, inscrito sob n. 3.807 na Ordem dos Advogados do Brasil e residente nesta Capital à Rua Itacaré, 26; Adelson Porto Galina, contador, brasileiro, casado, residente à Alameda Barão de Limeira, 1332 e Dante de Oliveira, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Rocha Galvão, 126.

Para Suplentes foram eleitos os seguintes: Ulisses Copi, brasileiro, casado, residente à Rua Aurora, 955 nesta Capital, Silvio Basile, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Viveiro de Castro, 127 e Altair Parada Wolf, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Jaguarão 239, todos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo. A eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal deu-se pela unanimidade

dos votos presentes, assim como pela unanimidade de votos foram fixados os honorários de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) anuais a cada um dos seus membros, quando no exercício efetivo de suas funções. Também aqui deixaram de votar os legalmente impedidos.

Finalmente por unanimidade, a assembleia deu como definitivamente constituída a FAPEC S.A. — Fabrica de Parafusos e Peças de Precisão, ficando a Diretoria eleita com a incumbência de promover a legalização da sociedade e seu regular funcionamento sob a forma de sociedade anônima.

O recida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestando, o senhor presidente deu por encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos e vai assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos Membros da Mesa que a presidiram e assinada, a seguir, por todos os presentes.

São Paulo, 12 de janeiro de 1963.

- Ovidio Antonio De Bortoli Presidente
- Donato Friguglietti Secretário
- Josef Furholz
- Ovidio Antonio de Bortoli
- Josef Furholz
- Darcy Vac
- José Colodoro
- Horst Augusto Wahnfried
- Ilmo Sperling
- Donato Friguglietti
- Testemunhas:
- Dante de Oliveira
- Albino Corsaletti

Lista dos subscritores do capital social de FAPEC S.A. — Fabrica de Parafusos e Peças de Precisão, sucessora por transferência de Metalurgia de Bortoli Ltda., aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00, dividido em 15.000 ações comuns ou ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma.

| QUALIFICAÇÃO | Quota Inicial | Subscrição Aum. Cap. | Total Ações Subscritas Valor — Cr\$ | Realizado em Dinheiro Cr\$ |
|--|---------------|----------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| OVIDIO ANTONIO DE BORTOLI, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Spar-taco, 320, Apto. 2 | 500 | 1.750 | 2.250.000,00 | 175.000,00 |
| DARCY VAC, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Parecis, 162 | 500 | 2.500 | 3.000.000,00 | 250.000,00 |
| JOSEF FURHOLZ, suíço, casado, industrial, residente à Rua Liege, 33 | — | 3.000 | 3.000.000,00 | 300.000,00 |
| JOSE COLODORO, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Ferreira Lopes, 121 | — | 2.250 | 2.250.000,00 | 225.000,00 |
| HORST AUGUSTO WAHNFRIED, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Major Sertorio, 685 | — | 1.500 | 1.500.000,00 | 150.000,00 |
| ILMO SPERLING, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente à Rua Liege, 33 | — | 1.500 | 1.500.000,00 | 150.000,00 |
| DONATO FRIGUGLIETTI, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Parecis, 162 | — | 1.500 | 1.500.000,00 | 150.000,00 |
| | 1.000 | 14.000 | 15.000.000,00 | 1.400.000,00 |

| | Cr\$ |
|---------------------------------|---------------|
| Inicial Integralizado | 1.000.000,00 |
| Integralizado em dinheiro | 1.400.000,00 |
| A Integralizar | 12.600.000,00 |
| | 15.000.000,00 |

Ovidio Antonio De Bortoli — Presidente da Mesa.

Donato Friguglietti — Secretário.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "FAPEC S.A. — FABRICA DE PARAFUSOS E PEÇAS DE PRECISAO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 222.400, por despacho da Junta Comercial em sessão de 2 de abril de 1963, a ata da assembleia geral de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Metalurgia de Bortoli Ltda.", em sociedade anônima sob a denominação acima mencionada, realizada em 12 de janeiro de 1963, na qual vêm transcritos os estatutos sociais e demais documentos legais de sua constituição e transformação, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 2 de abril de 1963. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: — Geny Salla. — E eu, Cleide Maria Forte, chefe-substituta da secção de Certidões, a subscrevo: — Cleide Maria Forte. — Visto, por Perceval Leite Britto, Secretário: — Cleide Maria Forte. (282.530 — Cr\$ 37.060,00)

COMPANHIA NACIONAL DE EQUIPAMENTOS

AVISO
Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à rua Xavier de Toledo, 316 — sala 806, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 1963.

São Paulo, 11 de abril de 1963.
Companhia Nacional de Equipamentos
(a) Jorge Alceu Amoroso Lima Diretor-Presidente (286116 — Cr\$ 2.940,00) (18-19-20)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver-se extraviado a carteira de Dante Ferdinand Axt com o registro geral ignorado. São Paulo, 17 de abril de 1963. Dante Ferdinand Axt (288.473 - Cr\$ 250,00) (19-20-23)

PERFILAM S/A
Indústria de Perfilados e Artefatos Metalúrgicos

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 1.º DE MARÇO DE 1963

Ao 1.º (primeiro) dia do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três, regularmente convocados, às 19 horas, à rua Leais Paulistanos n. 165, nesta Capital, reuniram-se os subscritores do capital da Perfilam S.A. — Indústria de Perfilados e Artefatos Metalúrgicos em organização, que representavam a totalidade do mesmo capital, conforme se verificou de suas assinaturas na lista de presença. Conferida esta com o boletim de subscrição, foi indicado o sr. Walter Neves para presidir a assembleia, o qual convidou a mim, Elias Lamardo, para secretariá-lo, ficando assim formada a mesa. A seguir o sr. Presidente declarou instalada a assembleia, por número legal. Prosseguindo, o Sr. Presidente, tendo em vista o motivo desta reunião e, tendo sido integralmente subscrito o capital da Companhia, ora em organização, convidou os subscritores presentes a nomearem os peritos que deverão avaliar os bens, com que três dos subscritores deverão integralizar o capital social e que deverão ser incorporados ao patrimônio da sociedade. Em seguida, conforme determinação do sr. Presidente, os subscritores presentes indicaram o nome dos três peritos, não tendo votado os interessados nos bens a serem avaliados, verificando-se após a apuração, terem sido escolhidos, por unanimidade, os seguintes peritos avaliadores: 1) Paulo Perri, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Tieté, 598; 2) Calisto Antonio Moreno, brasileiro, solteiro, estudante de engenharia, maior, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Tucuman, 141; 3) Jor-

ge Eduardo Saraiva, brasileiro, solteiro, estudante de engenharia, maior, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Tomaz Carvalhal, 899. Terminando o sr. Presidente disse que iria tomar todas as providências necessárias para a realização da pericia discutida acima, e assim sendo interrogou os peritos para esclarecimentos a respeito do prazo que para eles seria necessário a fim de poderem apresentar o laudo de avaliação. Foi estipulado o prazo de 3 (três) dias, esclarecendo, então, o sr. Presidente que a assembleia ficaria suspensa dentro desse prazo, para que os senhores peritos realizassem o seu trabalho, devendo a assembleia continuar seus trabalhos às 10 horas do dia 4 do corrente. As 10 (dez) horas do dia quatro de março de 1963, em prosseguimento à presente assembleia, reabertos os trabalhos, o sr. Presidente declarou que tinha em mãos o Laudo de Avaliação elaborado pelos srs. peritos, referentes aos bens referidos por 3 dos subscritores do capital social, laudo esse sobre o qual a assembleia deveria deliberar, do qual dependiam os demais atos para a efetivação da constituição da sociedade. Determinou em seguida o sr. Presidente a leitura do Laudo de Avaliação apresentado pelos senhores peritos, devitivamente nomeados como determina a lei, os quais se achavam presentes para prestar as informações que lhes fossem solicitadas. O referido Laudo é do seguinte teor: "Laudo de Avaliação — Os infra assinados, peritos avaliadores, honorados que foram com a deferência da mui digna assembleia dos subscritores do capital social da Perfilam S. A. — Indústria de Perfilados e Artefatos Metalúrgicos, em constituição, para procederem à avaliação dos bens de propriedade dos srs. Luiz Lamardo — Elias Lamardo e Walter Neves, destinados à integralização de capital subscrito pelos mesmos, tendo procedido as diligências e verificações necessárias, vêm apresentar o resultado de seus trabalhos, atribuindo aos referidos bens os

seguintes valores: Bens de propriedade do sr. Luiz Lamardo: — 1 serra Traunmager com três discos — Cr\$ 900.000,00; 1 serra Hidráulica, corte até 13" — Cr\$ 450.000,00; 1 solda elétrica P e H de 275 amperes — Cr\$ 400.000,00; 1 viradeira manual Dex 2,00 até 16 — Cr\$ 500.000,00; 1 máquina de furar de coluna até 1" — Cr\$ 80.000,00; 1 máquina de furar manual até 3/4 — Cr\$ 85.000,00; 1 esmeril com coluna para duas pedras — Cr\$ 75.000,00; 1 esmeril manual — Cr\$ 60.000,00; 1 bancada com dois tornos de rabo — Cr\$ 70.000,00; 1 balança para 1.000 quilos Michelletti — Cr\$ 80.000,00; 1 máquina elétrica de calcular até 999 milhões — Cr\$ 100.000,00; 1 máquina de escrever Remington — Cr\$ 50.000,00; 1 forja motorizada — Cr\$ 30.000,00; 3 mesas, 1 arquiço e cofre — Cr\$ 133.000,00; Total Cr\$ 3.013.000,00 (três milhões e treze mil cruzeiros); Bens de propriedade do sr. Elias Lamardo e do sr. Walter Neves: — 1 tesoura guilhotina — Modelo T-12 — 3000 — corte até 3100 mm. x 12" — Cr\$ 9.690.000,00; 1 prensa viradeira mecânica — Modelo PVP. 3.000 — Cr\$ 4.284.000,00. Total Cr\$ 13.974.000,00 (treze milhões novecentos e setenta e quatro mil cruzeiros), pertencendo essas duas máquinas em partes iguais aos subscritores srs. Elias Lamardo e Walter Neves, no valor de Cr\$.. 6.987.000,00 (seis milhões novecentos e oitenta e sete mil cruzeiros) cada uma. Total Geral do presente Laudo de Avaliação Cr\$ 16.987.000,00 (dezesseis milhões novecentos e oitenta e sete mil cruzeiros). São Paulo, 4 de março de 1963. aa) Paulo Perri, Dalisio Antonio Moreno e Jorge Eduardo Saraiva". Finda a leitura do laudo e após terem os senhores subscritores do capital social em bens declarado que concordavam e aceitavam o valor dado pelos peritos aos seus bens e como nenhum subscritor quizesse usar da palavra, o sr. Presidente submeteu o referido Laudo à votação, com a abstenção dos interessados, tendo se verifica-

do sua aprovação, por unanimidade, incorporando-se os referidos bens ao patrimônio da sociedade. Em seguida, o sr. Presidente disse que tinha em mãos o Boletim de Subscrição devidamente assinado, por todos os subscritores do capital social, verificando-se que o capital social havia sido inteiramente subscrito, no valor total de Cr\$ 15.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), sendo integralizados Cr\$ 16.987.000,00 (dezesseis milhões novecentos e oitenta e sete mil cruzeiros) com os bens já mencionados, relatados discriminadamente no Laudo de Avaliação devidamente aprovado, e Cr\$ 3.013.000,00 (três milhões e treze mil cruzeiros) em dinheiro, com a entrada de 10% (dez por cento) neste ato, isto é, Cr\$ 301.300,00 (trezentos e um mil e trezentos cruzeiros) como entrada da parte subscrita em dinheiro, conforme recibo de depósito bancário que foi lido aos presentes. Submeteu, então, o sr. Presidente o mencionado Boletim de Subscrição à apreciação dos presentes verificando-se sua aprovação, por unanimidade, passando a fazer parte integrante da presente ata. A seguir, o sr. Presidente disse que tinha em mãos o projeto dos Estatutos Sociais, devidamente assinados em duplicata por todos os subscritores do capital social, estatutos esse que foram por mim lidos e do seguinte teor:

ESTATUTOS SOCIAIS
CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Fins e Prazo de Duração

Artigo 1.º — Sob a denominação social de Perfilam S.A. Indústria de Perfilados e Artefatos Metalúrgicos, fica constituída uma sociedade anônima, com sede e fóro nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, a qual terá por objeto a indústria de artefatos de metais e perfilados em geral, para carrocerias, ferroviários e para construção civil, serralheria, beneficiamento sobre chapas, artefatos metalúrgicos e perfilados, podendo dedicar-se à importação e exportação desses materiais, dedicando